



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 752 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei n. 752/10
foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
no período de 07/06/10 a 02/07/10

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440005 – AÇÃO CIDADÃ
082430005.1.016000 – Reforma, Construção e Ampliação de prédios públicos – Centro do Idoso
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 060/PCN/2009 firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a União.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento publicado de acordo com o

Decreto nº 021 de 07/06/2010

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal